



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1968

PROCESSO N. _____

Interessado: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL _____

Assunto: Projeto de Resolução nº 14/68, que suplementa verbas -
do Poder Legislativo Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de
agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Sala das Sessões 3/8/68
Presidente

*Resol. 215
de 457*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

14/68

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga, a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º)- Fica aberto um crédito especial da ordem de Cr\$ 11.470,00 (onze milhões quatrocentos e setenta cruzeiros velhos), para suplementação das verbas abaixo discriminadas:

PODER LEGISLATIVO:

00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

A)- Verbas - 3.1.1.1 - 01.01 - Vencimentos Cr\$	9.200.000
01.08 - Gratificação Adicional, p/tempo de Serviço "	120,00

Total do elemento - 3.1.1.1. Cr\$ 9.320,00

B)- Verba - 3.1.2.0 - 02.00 - Impressos, Artigos Expedientes, etc. etc... Cr\$	550,00
--	--------

Total do elemento - 3.1.2.0 ... Cr\$ 550,00

C)- Verbas 3.1.3.0 - 02.00 - Passagens, Transportes, pessoas S/Bagagem, etc. etc. Cr\$	600,00
---	--------

09.00 - Serviços Comunicações em geral, Telefones, Correio telegramas, etc. Cr\$..	1.000,00
---	----------

Totaldo elemento - 3.1.3.0 - Cr\$ 1.600,00

Art. 2º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal igualmente autorizado a abrir o crédito especial, de que trata o artigo primeira da presente Resolução, que correrá por conta do provavel excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

APPROVADO POR *[assinatura]* Sala das Sessões
Em, 05 de agosto de 1.968
Sala das Sessões 05/08/1968

Sala das Sessões

Em, 05 de agosto de 1.968

Ass. *[assinatura]*

Presidente

1º Secretário

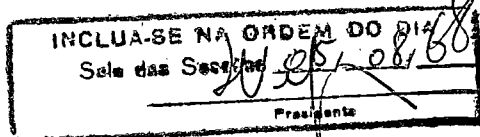
2º Secretário

[Assinaturas manuscritas]
5-8-68
[assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

P A R E C E R:



As comissões de Justiça, Redação, Trabalhos, Administração e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Resolução, nº 14/68, chegaram pela conclusão de que o mesmo está de acôrdo com os requisitos constitucionais, - opinando pela aprovação do mesmo, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em 05 de Agosto de 1.968

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Franisco Della Pennacchio

Welson Basseth

Antonio Wady Gorgens

COMISSÃO DE FINANÇAS

Osmeirinho Silva

Malinas

REQUERIMENTO Nº 194/68

Os Vereadores que êste subscrevem, reque-
rem a V.Excia., depois de ouvido o plenário, se
ja dispensado dos interstícios regimentais, co-
locado em única discussão, em regime de urgência
e incluído na ordem do dia da presente sessão, -
o Projeto de Resolução nº 14/68, que autoriza su
plementação de verbas.

Colatina, 5 de agosto de 1968

APROVADO em pleno Conselho
por M. do Brasil
Sala das Sessões, 05.06.1968
Net

Roberto
Francisco de Paula
Alfonso Barreto
Paulo Cabral
João de Deus
Alcides de Jesus
Antônio Pereira
Waldemar
Alcides

6 de agosto de 1968

457/68

Senhor Prefeito:

Através do presente, tenho a grata satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins, a inclusa cópia da RESOLUÇÃO Nº 215, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Cordiais Saudações,

Ass.Dr. Paulo Stefenoni -
=PRESIDENTE=

Exmo. Sr.
Moacyr Martins Brotas
DD. Prefeito Municipal
NESTA.

GBert/Col.

RESOLUÇÃO Nº 215

Suplementa verba e abre o necessário crédito especial:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º)- Fica aberto um crédito especial da ordem de NCr\$11.470,00 - (onze mil, quatrocentos e setenta cruzeiros novos), para suplementação das verbas abaixo discriminadas:

PODER LEGISLATIVO:

00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

a)- Verbas -3.1.1.1- 01.01 - Vencimentos.....NCr\$9.200,00
01.08 - Gratificação Adicional, p/tempo de serviço.....NCr\$ 120,00

TOTAL do elemento - 3.1.1.1 -NCr\$9.320,00

b)- Verba - 3.1.2.0 -02.00 - Impressos, Artigos -- Expedientes, etc.etc. NCr\$ 550,00

TOTAL do elemento - 3.1.2.0 -.....NCr\$ 550,00

c)- Verbas- 3.1.3.0- 02.00 -Passagens, Transportes Pessoas S/Bagagem, etc. etc.....NCr\$ 600,00
09.00 -Serviços Comunicações em geral, Telefones, Corréio, Telegramas, etc.. NCr\$1.000,00

TOTAL do elemento - 3.1.3.0 -.....NCr\$1.600,00

Artigo 2º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal igualmente autorizado a abrir o crédito especial, de que trata o artigo primeiro (1º) da presente Resolução, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ass. P r e s i d e n t e -
Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

Ass. S e c r e t á r i o -